



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1865, de 09 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.1.013000 Ampliação e Reforma de Postos e Prédios da Saúde

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 33495 ATENÇÃO BÁSICA (Exercícios Anteriores).....R\$ 118.000,00

TOTAL.....R\$ 118.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 33495 ATENÇÃO BÁSICAR\$ 118.000,00

TOTAL.....R\$ 118.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 09 de maio de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal**